



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

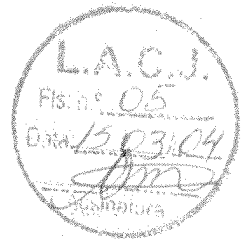
6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua k nº 22 - Setor Oeste

Fone: (062) 281-5500 Fax: (062) 281-5626

Bel. Wander Barbosa de Faria

6º Tabelião



LIVRO - 347
FOLHAS - 013/v
1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), aos dez (10) dias do mês de março (03), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: Sr. CARLOS PAULO DE BRITO ROSA FILHO**, CI 4.854.878-SSP-SP, CPF 132.028.631-34 e sua mulher **Sra. CRISTINA PINHEIRO LIMA ROSA**, CI 5.036.465-SSP-SP, CPF 016.210.498-76, brasileiros, casados, veterinários, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representados por sua bastante procuradora, **Sra. Clélia Novaes**, brasileira, desquitada, comerciante, CI 101.600-SSP-Go, residente e domiciliada nesta Capital, conforme procuração destas Notas, lavrada no livro 345, fls. 103; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: Dr. NEUDVAR LUIZ ABRÃO**, brasileiro, engenheiro agrônomo, CI 2611/D-CREA-GO, CPF 129.906.471-04, casado com a **Sra. GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua C-259, nº 35, aptº 901, Setor Nova Suíça; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana, de número dezessete (17) da quadra sessenta e sete (67), situado na Avenida T-1, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 745,50 metros quadrados, medindo 4,24 metros mais 12,00 metros de frente; 15,00 metros de fundo com o lote 11; 50,00 metros do lado direito com o lote 18; e, 47,00 metros do lado esquerdo com os lotes 14, 15 e 16; havido, conforme escritura das Notas do 5º Tabelionato local, lavrada no livro 324, fls. 19/20, em 14.07.83, no valor de Cr\$5.800.000,00; e, está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob o nº 52.955, de ordem, acham-se contratados com o Outorgado Comprador por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido têm, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, importância essa que os Outorgantes Vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao Outorgado Comprador plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Que a Guia de Imposto de Transmissão devida, será anexada ao traslado que desta se extrair, quando

Mat. 071022

Bel. Wander Barbosa de Faria

da apresentação da mesma junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, bem como as Certidões Negativas de conformidade com o Decreto nº 93.240/86. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta, que os mesmos não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS. Testemunhas dispensadas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam-na. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

CRISTINA PINHEIRO LIMA ROSA
Pp. Clélia Novaes

NEUDVAR LUIZ ABRÃO



EM TESTO DA VERDADE

Águida Izabel Peixoto de Moraes
Escrevente

1. Transf. 1.000,00 para a conta

[illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA — GOIÁS

Prenotado no protocolo 1 Sob nº 223469 pág 1411
Registrado no L.º nº. 02 fls. 01 Sob nº. R2
Referente a Matrícula nº. 52.955
Observação Não tem

Goianiá 03 de abril de 1997